



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 43/23 JB, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO  
Nº 81/23, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

Modifica dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 81/23, de 03 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os profissionais de saúde que prestam serviços na rede municipal sob o regime de credenciamento, em Formosa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** aprova:

**Art. 1º** Modifica dispositivos ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 81/23, de 30 de outubro de 2023, que “Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para os profissionais de saúde que prestam serviços na rede municipal sob o regime de credenciamento, em Formosa., “que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Ficam isentos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) aos profissionais de saúde que atuam na rede municipal sob o regime de credenciamento, em Formosa.**

**Parágrafo único.....**

I- .....

II- .....

III- .....

IV- .....

V- .....

VI- .....

VII- .....

VIII-.....

IX- .....

X- .....

**Art. 2º O Executivo deverá conceder a isenção do ISSQN mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:**

**Art. 2º** Esta Emenda incorporar-se-á ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 81/23, de 30 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Formosa, 08 de novembro de 2023.

Γ

Vereador



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 43/23 JB, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO  
Nº 81/23, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda tem o objetivo de melhorar o Projeto de de Lei Ordinária do Legislativo nº 81/23, de 30 de outubro de 2023.

Diante o exposto, solicitamos aos pares a aprovação desta emenda.